



EDITAL INELC Nº 04, DE 16 SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS NA MODALIDADE DE PROFESSOR DE MANDARIM PARA ATUAREM NO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E CULTURAIS DA UFPB

A Direção do InELC - Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado visando à seleção de estudantes para ministrar aulas de Mandarim como bolsistas e voluntários junto ao Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da UFPB.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado às ações do Edital de Registro n. 06/2024/PROEX, com a finalidade de capacitar as comunidades externa e interna da UFPB em línguas e culturas de forma a promover a ampliação de possibilidades acadêmico-científicas e profissionais.

1.2. Serão oferecidas vagas para estudantes relativas à atuação nos cursos de Mandarim oferecidos durante o ano civil de 2024, com carga horária semanal de até 15 horas no projeto.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados a depender das demandas dos cursos.

1.4 Poderão participar da seleção alunos/as regularmente matriculados/as **na UFPB que demonstrem fluência em mandarim.**

1.4.1 Alunos da **graduação** poderão participar como **bolsistas ou voluntários;**

1.4.2 Alunos da **pós-graduação** poderão participar **somente como voluntários.**

1.5 Os candidatos às vagas deste edital deverão ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TICs) tais como *Zoom, Moodle, Google Meet, Teams, Facebook, Instagram, Padlet, Kahoot, Outlook*, dentre outras;

1.6 A remuneração dos/as candidatos/as selecionados/as como bolsistas neste processo seletivo simplificado será **de até três (03) parcelas mensais** de bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), no ano de 2024, **a depender da duração do(s) curso(s) ministrado(s).**

1.6.1 A efetiva participação dos aprovados está condicionada à arrecadação de recursos suficientes pelo InELC para o pagamento das bolsas e à formação de grupos para os cursos.

1.6.2 Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição os/as candidatos/as não



poderão ter outra bolsa de editais da UFPB.

1.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 meses, contado a partir da publicação do resultado final, podendo o candidato aprovado atuar nos cursos oferecidos durante o segundo semestre do ano civil de 2024 e em cursos em 2025, a depender da demanda do InELC.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e a submissão de documentos serão realizadas através de formulário online disponível no link abaixo, das **8h00 do dia 19 de setembro de 2024 até às 18h00 do dia 23 de setembro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Formulário de Inscrição: [Google Forms seleção mandarim edital 04/2024](#)

2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá inserir os seguintes documentos:

2.2.1 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

1.8 Histórico escolar atualizado, comprovando matrícula regular (do semestre em curso), certificados de participação em cursos de mandarim.

3 DAS ESPECIFICIDADES DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da UFPB e demonstrar fluência em mandarim.

3.2 Alunos de pós-graduação deverão, obrigatoriamente, participar na qualidade de voluntários.

3.3 Ter CRA igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, preferencialmente no turno da tarde/noite e aos sábados pela manhã para as aulas, reuniões e orientações.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas:

4.1.1 Primeira etapa: análise documental, de caráter eliminatório, **entre os dias 24 e 26 de setembro de 2024**.

4.1.1.1 Os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida para o processo seletivo estarão aptos a se submeterem às etapas seguintes.

4.1.1.2 Os/as candidatos/as que apresentarem documentação incompleta ou em discordância com as determinações deste edital serão desclassificados do processo seletivo.



4.1.1.3 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a a apresentação dos documentos

4.2 Segunda etapa: **avaliação didática e entrevista.**

4.2.1 As avaliações didáticas ocorrerão no dia 30 de setembro de 2024, no período da tarde. A avaliação didática consistirá na apresentação de **uma microaula de forma remota síncrona**, acompanhada do **respectivo plano de aula**, com duração de **20 (vinte) minutos**, sobre o tema “MANDARIM PARA CRIANÇAS”.

4.2.1.1 O plano de aula deverá ser enviado para o e-mail da secretaria do InELC - secretaria.inelc@cchla.ufpb.br -, até às 12h (meio-dia) do dia 27 de setembro de 2024.

4.2.2 A entrevista (de até 5 minutos) será realizada no(s) mesmo (s) dia(s), na sequência da avaliação didática. Nesta fase, o/a candidato/a deverá explicar o interesse e a motivação para participar no projeto e destacando as experiências docentes, as contribuições que espera trazer para o projeto e a disponibilidade de carga horária.

4.3 Espera-se da microaula:

- a) Demonstração de exequibilidade do plano de aula (2,0 pontos);
- b) Domínio do conteúdo e adequação linguística (3,0 pontos);
- c) Clareza e desenvoltura na exposição do conteúdo (2,0 pontos);
- d) Uso adequado de recursos de apoio (2,0 pontos);
- e) Cumprimento do tempo de aula (1,0 ponto).

4.4 A fase da entrevista acontecerá no mesmo dia da avaliação didática.

4.5 Os critérios de avaliação da entrevista serão:

- a) Interesse e motivação para participar do projeto (2,0 pontos)
- b) Contribuições que poderá oferecer ao projeto (2,0 pontos)
- c) Experiências docentes (1,0 pontos)
- d) Disponibilidade de carga horária, em conformidade com o item 3.4 (2,0)
- e) Fluência em Mandarim (3,0 pontos)

4.6 O cálculo da nota representará a seguinte equação:

$$\text{Média Final} = \text{Avaliação Didática (2)} + \text{Entrevista em Mandarim (1)}$$

3

4.7 A pontuação máxima será 10,0 (dez) pontos e será considerado/a aprovado/a o/acandidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).



- 4.8 Em caso de empate será considerado o valor do CRA do candidato.

5 ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A BOLSISTA

- 5.1 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento dos cursos e à formação do discente, a serem agendadas pela Coordenação de Estudos Asiáticos do InELC.
- 5.2 Responder pela regência, remota e/ou presencial, de no mínimo 3 (três) e, no máximo 6 (seis) horas semanais de aulas do idioma.
- 5.3 Dedicar horas semanais para seleção, adaptação e/ou produção de material didático.
- 5.4 Colaborar em atividades tais como regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, a depender do número de horas de aula ministrado.
- 5.5 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos (quando houver) e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 5.6 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.
- 5.7 Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação de Línguas do InELC.
- 5.8 Cadastrar Relatório final no SIGAA após o término da ação.
- 5.9 Cabe ao/a bolsista atestar que não recebe quaisquer bolsas referentes a editais da UFPB.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1 O resultado parcial da prova didática será divulgado no dia **01 de outubro de 2024**, na página do InELC.
- 6.2 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados entre os dias **02 e 03 de outubro 2024**, ao e-mail da coordenadora de Estudos Asiáticos: anaberenice.ufpb@gmail.com
- 6.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no **dia 04 de outubro de 2024**, na página do InELC.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante envio de e-mail para o InELC (secretaria.inelc@cchla.ufpb.br), o qual deverá ser respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis, conforme datas previstas no Cronograma de Execução deste Edital.



7.2 O/A candidato/a, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.3 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do resultado final.

7.4 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos/às candidatos/as, cabendo única e exclusivamente a eles/as se informar a respeito no site do InELC.

7.5 O/A candidato/a portador/a de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.6 A direção do InELC – Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8 CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATA	LINK
Divulgação do edital	16 de setembro	Site oficial do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Período de pedido de impugnação do edital	16 a 18 de setembro	E-mail da secretaria do InELC (secretaria.inelc@cchla.ufpb.br)
Período de inscrições	19 a 23 de setembro	Formulário disponível no item 2: Google Forms seleção mandarim edital 04/2024
Avaliação dos documentos	24 de setembro	-
Envio dos planos de aulas	Até meio dia de 27 de setembro	E-mail da secretaria do InELC (secretaria.inelc@cchla.ufpb.br)
Divulgação dos horários da Avaliação Didática	27 de setembro (após o meio dia)	Site oficial do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Realização da Avaliação Didática e entrevistas	30 de setembro (à tarde)	Remotamente (link a ser informado)
Divulgação do resultado parcial	01 de outubro	Site oficial do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)



Período de recursos	01 a 02 de outubro	Encaminhar recurso para o email da coordenadora, informado no item 6.2.
Divulgação do resultado final	03 de outubro	Site oficial do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Início das atividades dos/as bolsistas selecionados/as	05 de outubro	-----

João Pessoa, 16 de setembro de 2024.

Prof^ª Dra Andrea Silva Ponte
Direção do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais - InELC/UFPB